

Edital ingresso n. 10/2024

CURSOS PROGRAMA

MULHERES MIL

BOLSA-FORMAÇÃO



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

ÍNDICE

1. CRONOGRAMA	3
2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS	3
3 COMO SE INSCREVER	4
4 SELEÇÃO DAS CANDIDATAS	5
5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS	5
6 MATRÍCULA	5
7 DISPOSIÇÕES FINAIS	7
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS	9
ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS E TELECENTROS	9
ANEXO III – DECLARAÇÃO TRAJETÓRIA ESCOLAR (PROEJA)	10
ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS	11

EDITAL DE INGRESSO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE Nº 10/2024.1

O diretor Diego Albino Martins, do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso nos cursos do PROGRAMA MULHERES MIL - BOLSA-FORMAÇÃO ofertados em 2024 pelo câmpus São Miguel do Oeste.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por busca ativa de mulheres que se encaixem dentro do perfil socioeconômico descrito no item 2.1, seguido de sorteio público (no caso de haver mais candidatas aptas que o número de vagas).

1. CRONOGRAMA

08 a 22/07 de 2024	Período de inscrições ;
24/07/2024 até às 12h	Divulgação das candidatas inscritas aptas
24/07/2024, 15h30	Sorteio público (no caso de haver mais candidatas aptas que o número de vagas).
25/07/2024, a partir das 18h	- Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada ; - Divulgação dos candidatos em lista de espera ;
29 e 30/07/2024	- Matrícula dos aprovados em 1ª chamada;
31/07/2024, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos da lista de espera que conseguiram vaga .
01 e 02/08/2024	Matrícula dos aprovados da lista de espera.

2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

2.1 Os cursos de Qualificação profissional deste edital, pertencem a oferta do Programa Mulheres Mil/Bolsa-formação e são destinados ao público de mulheres (cis ou transgênero), brasileiras ou estrangeiras, a partir de 16 anos de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

2.2 A lista de cursos ofertados está disponível no Anexo I deste edital.

2.3 A aluna receberá auxílio para assistência estudantil durante a realização do curso. O valor do auxílio recebido será proporcional à carga horária cumprida pela aluna. Essa carga horária será comprovada mensalmente pela frequência nas aulas.

3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 São requisitos para a inscrição no curso:

a) Ser do gênero feminino.

a.1) Poderão se inscrever as mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) desde que apresente no momento da matrícula a autodeclaração de mulheres trans, conforme Anexo IV deste edital;

b) Ter 16 anos ou mais de idade no momento da matrícula;

c) Possuir a escolaridade mínima indicada no Anexo I.

3.3 A inscrição será feita pela Internet, conforme cronograma deste edital, pelo link: <https://forms.gle/PU71irotkMRbj85n9> ou diretamente no Câmpus em formulário próprio disponibilizado pela equipe responsável.

3.3.1 Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. A candidata deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo II deste edital.

3.4 A candidata terá direito a apenas **uma inscrição por curso**. Se a candidata efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como válida apenas a última.

3.5 É responsabilidade da candidata preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

3.6 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional das inscritas para orientar as políticas institucionais do IFSC. As respostas serão utilizadas para a definição das inscritas que se encaixam no perfil socioeconômico descrito em edital, item 2.1.

3.7 Após o encerramento das inscrições, a lista das inscritas aptas a participarem do sorteio será divulgada no link: [Editais do Câmpus - Câmpus São Miguel do Oeste - Portal do IFSC](#).

4 SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

4.1 A seleção das candidatas será realizada por busca ativa, conforme perfil das candidatas divulgado neste edital.

4.2 Havendo mais inscritas que a quantidade de vagas no curso, haverá sorteio eletrônico entre as candidatas que se enquadrarem no perfil socioeconômico descrito no item 2.1 deste edital.

4.3 A partir da ordem do sorteio o sistema fará a classificação em número suficiente

para o preenchimento das vagas disponíveis e lista de espera.

4.4 Após o sorteio será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números que pode ser utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS

5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1.1 A lista das candidatas aprovadas para matrícula em primeira chamada e das candidatas em lista de espera será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miquel-do-oeste/editais-do-campus>.

5.1.2 A relação de candidatas selecionadas no curso será publicada em ordem de classificação.

5.1.3 O campus poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade da candidata pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miquel-do-oeste/editais-do-campus>.

5.2 CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.2.1 A convocação das candidatas será realizada em primeira chamada para as candidatas classificadas dentro do número de vagas. Em segunda chamada, serão convocadas candidatas da lista de espera de acordo com o número de vagas remanescentes.

5.2.2 Todas as convocadas devem entregar **a documentação completa solicitada para matrícula**, dentro do prazo do cronograma do item 1.

5.2.3 As candidatas convocadas, em primeira ou segunda chamada, que entregarem a documentação no prazo terão **assegurado o direito à vaga**. Aquelas que não enviarem a documentação no prazo perderão o direito à vaga e serão eliminadas deste processo.

6 MATRÍCULA

6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

6.1.1 A candidata aprovada deverá estar inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.1.2 A candidata deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.

6.1.3 A candidata maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.2.1 A matrícula das candidatas aprovadas, convocadas dentro do número de vagas, será efetivada pela equipe responsável e o Registro Acadêmico do câmpus, a partir da entrega da documentação.

6.2.2 A entrega dos documentos de matrícula deverá ser feita de forma presencial, para a equipe responsável diretamente no câmpus em que o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido neste edital. A candidata deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para a matrícula.

6.2.3 A candidata aprovada que não entregar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, a candidata perderá o direito à vaga.

6.2.5 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus>.

6.2.6 A candidata convocada que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga**.

6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.3.1 As candidatas convocadas deverão entregar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA TODAS AS CANDIDATAS

a) Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);

b) Comprovar os **pré-requisitos exigidos** pelo curso para o qual se inscreveu (conforme estabelecido no quadro de vagas no anexo I deste edital);

c) No caso da escolaridade, a candidata poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar a "Autodeclaração de escolaridade" preenchida;

d) Para candidatas menores de 18 anos: "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida;

e) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 16 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);

f) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);

g) Para candidatas brasileiras natos ou naturalizadas maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.

6.3.2 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** Passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

6.3.3 Candidatas estrangeiras: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.3.4 As candidatas que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão entregar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada), conforme tipo de curso que se inscreveu.

6.3.5 As candidatas poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.

6.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone/Whatsapp
São Miguel do Oeste	helen.modrak@ifsc.edu.br	(49) 3631-0421

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A candidata que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá informar ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico helen.modrak@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Ao realizar a inscrição a candidata aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

7.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como

incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Câmpus.

São Miguel do Oeste, 05 de Julho de 2024
Diego Albino Martins
Direção do campus
Autorizado conforme despacho no documento
n. 23292.019655/2024-02 em 05/07/2024

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Câmpus São Miguel do Oeste					
Curso	Vagas totais	Turno	Período	Carga Horária	Pré-requisitos
Masseiro	30	Noturno (presencial)	De agosto a dezembro de 2024	160 horas	Ensino fundamental completo

ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

São Miguel do Oeste

Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz.
São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 [Link](https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus)
<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus>

ANEXO III – DECLARAÇÃO TRAJETÓRIA ESCOLAR (PROEJA)

Eu,.....,
declaro.....
.....
.....
.....
.....
.....
(descrever onde e até em que série frequentou o ensino fundamental).

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da candidata

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da candidata